licitacao@crcro.org.br

De: Nágila Rosa de J. Avelino <nagila.rosa@mcrsoftware.com.br>

Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 08:49

Para: licitacao@crcro.org.br

Cc: Alice Marcelino de Sousa; Wertley Alex Sousa dos Santos

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º:

90013/2024

Anexos: COMUNICADO REVENDAS OFICIAIS ADOBE- Até 2025 (ATUALIZADA).pdf

Ao

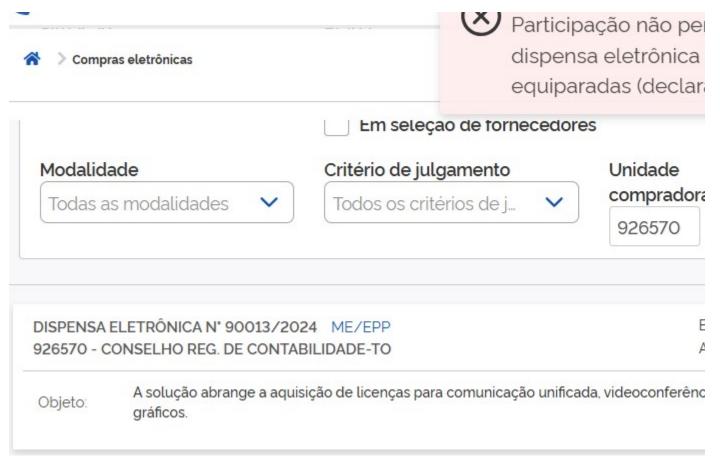
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Prezados, senhores,

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente a Dispensa eletrônica supramencionada.

Em tentativa de cadastrar a nossa proposta de preços para a dispensa, o sistema traz a seguinte orientação: "Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)." Conforme *print* em tela:



Considerando a informação acima, sirvo-me do presente a fim de alertá-lo quanto ao comunicado da Fabricante, Adobe System, abaixo exposto:

"Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada

1

Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Segue, ainda, link para verificação: https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/

Especialização em Governo - 30 de junho de 2023 às 12.29.30

A story told with Adobe Express

express.adobe.com

Questiono aos senhores, o Item será aberto para ampla participação?

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos. Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Nágila Rosa Assistente Administrativo Fone: +55 (61) 3031-0000 Celular: +55 (61) 98184-8829

e-mail: nagila.rosa@mcrsoftware.com.br